



Administração

DECRETO Nº059/2018.

SÚMULA: INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº01/2015-SEDS/SEED/SESA e outras legislações pertinentes ao Programa BOLSA FAMÍLIA – PBF,

DECRETA:

Art. 1º - Institui A **COORDENADORIA MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF**, que será composta pelos seguintes coordenadores:

Nome	Função/Departamentos
Luzia de Paula Oliveira	Representante do Departamento de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social/CRAS
Micheline Maria Cardoso	Representante do Departamento de Saúde
Andrea Muchni Teixeira	Representante do Departamento de Educação

Art. 2º - São Atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.
- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família se julgar necessário, poderá indicar para a composição da mesma, representantes de outras áreas, como: segurança alimentar, trabalho, habitação, representante do Comitê do Programa Família Paranaense, entre outros

§ 1º - Os representantes de outras áreas, mesmo não estando formalmente indicados, poderão participar das reuniões nos casos em que a pauta lhes couber.

§ 2º - As reuniões ocorrerão periodicamente, no mínimo bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, devendo conter os registros das presenças e memórias das reuniões, e poderão ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área da Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer a memória das reuniões.

§ 3º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá elaborar, anualmente, o seu Plano Intersetorial, garantindo a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do índice de Gestão Descentralizada (IGDM/ PBF).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei nº. 1112 de 15 de maio de 2018

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Jataizinho para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento do Município de Jataizinho, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Jataizinho e ainda as diretrizes fixadas nesta Lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;

VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

III - Anexo de Metas Fiscais; e

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 estão especificadas no projeto de lei do Plano Plurianual- PPA relativo ao período 2018-2021, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2019, mas que não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual-PPA.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e na Lei Orgânica do



Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação de despesas.

Parágrafo único. O anexo mencionado no *caput* será encaminhado ao Poder Legislativo, junto com o projeto de lei orçamentária, pela necessidade de compatibilização das respectivas prioridades e metas com a programação definida no Plano Plurianual 2018 a 2021, e será encaminhado ao Legislativo no mesmo prazo previsto para a lei orçamentária.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função as quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º. A lei Orçamentária do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes dos anexos I, II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

§ 2º. A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

§ 3º. A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificado pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 6º. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o Município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º. O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

§ 2º. Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2019.

Art. 7º. O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Jataizinho, na forma definida nesta lei.

V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.

Art. 10. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Fazenda, até 31 de julho de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2019, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III - Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 13. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de julho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 14. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro



de 2018.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 5% (cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

§ 4º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2018 até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 20. Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2018, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2018.

Art. 21. O Departamento Jurídico do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;

b) tipo do precatório;

c) tipo da causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago

g) data do trânsito em julgado.

Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro, e acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 24. A subvenção a serem repassadas as entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" da LRF). As transferências voluntárias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 serão efetivadas através de termos de colaboração e/ou fomento.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26. A proposta orçamentária conterà a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2019.

Art. 27. A lei orçamentária conterà "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - a contrapartida das operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo único. A programação de recursos efetuada pelo Departamento de Fazenda para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 30. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

Art. 33. Para a instituição ou a concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Jataizinho, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":

- I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
- II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
- III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.
- IV - as contratações temporárias para a área de saúde com o objetivo de atender a situações emergenciais no combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispendo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterà:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 36. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custo para cobrança seja superior ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receitas.

Art. 38. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro 2019, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento integral.

Art. 39. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.

Art. 40. Os valores apurados, conforme artigos 37 e 38 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019.

Art. 41. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Art. 43. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.

§ 1º. Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 44. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº. 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46. O Poder executivo poderá firmar parcerias com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do Município, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 47. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura e ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos, dando ciência ao Poder Legislativo



Municipal.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária previsão de gastos e/ou investimentos destinados à ampliação de vagas na educação infantil, principalmente para as crianças que completarão 4 e 5 anos no correspondente exercício financeiro.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 53. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal.
Parágrafo único. A Câmara Municipal enviará até dia 1º de janeiro 2019, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.

Art. 54. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 55. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Lei nº. 1113 de 15 de maio de 2018

Súmula: Acrescenta dispositivo na Lei nº. 1062, de 03 de Agosto de 2016, criando a obrigatoriedade de banheiros e bebedouros nas agências bancárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1062, de 03 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. As instituições bancárias estabelecidas no Município de Jataizinho, representadas por suas agências ou postos bancários, ficam ainda obrigadas a colocar à disposição dos usuários, banheiros feminino e masculino, com acesso livre e sinalizado, bem como bebedouros de água, em local de fácil acesso."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Lei nº. 1114 de 15 de maio de 2018

Súmula: Altera a redação e acrescenta o Item VI no Art. 39 da Lei nº. 985/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a redação e acrescenta o Item VI, no Artigo 39, da Lei nº. 985/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39. Os adicionais de insalubridade, periculosidade, serviço extraordinário diurno e noturno, de sobreaviso e de férias serão calculados conforme segue:

I-

II-

III-

IV-

V-

VI – O adicional de periculosidade, no percentual fixado de conformidade com a Lei nº. 12.997/2014, regulamentada pela Portaria nº. 1565/2014 – Anexo 5 – Atividades Perigosas em Motocicletas e da NR nº 16 – Atividades e Operações Perigosas, será calculado sobre o salário base inicial do Nível da carreira em que se encontrar o servidor."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito



Lei nº. 1115 de 15 de maio de 2018

Súmula: Altera e adiciona incisos no Artigo 12 na Lei Municipal nº. 550, de 26 de Dezembro de 1997, que dispõe sobre normas gerais sobre o serviço de transporte de passageiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 12 da Lei Municipal nº. 550, de 26 de Dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação e inclusão de incisos:
"Art. 12 Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta Lei, deverão apresentar características próprias de padronização externa, a fim de serem identificados pelos usuários e deverão apresentar:

I- (...)

II- (...)

III- (...)

IV- Brasão ou Bandeira do Município de Jataizinho, conforme regulamentação do Poder Executivo;

V- Cor, pintura, adesivagem, plotagem ou envelopamento padrão, conforme regulamentação do Poder Executivo;"

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de apresentação/locução, locação de tendas (pirâmides), sanitários químicos, painel de LED e filmagem para realização dos eventos das programações festivas culturais e artísticas do Município de Jataizinho-Paraná.

FICA REMARCADO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA: 20/06/18 as 09:00 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 83.325,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 05 de JUNHO de 2.018

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro
Portaria 008/18 de 15/01/18

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão para atuarem nas atividades promovidas pelo Setor de Esportes do Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 21/06/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/06/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 60.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 06 de junho de 2.018

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro
Portaria 008/18 de 15/01/18



Jurídico

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	98	Apanhador (pá) de lixo Apanhador (pá) de lixo, cabo de madeira com no mínimo 60cm, base metálica quadrada c/ dimensões mínimas 19x19cm	APOLO	UNID	100,00	4,95	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	48	Balde plástico, 10 litros Balde plástico em polietileno, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado, capacidade 10 litros, alça em aço zincado	ARQPLAST	UNID	100,00	4,50	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	53	Café em pó homogêneo torrado e moído c/ selo de pureza ABIC, c/ 500 gr Café em pó homogêneo torrado e moído, c/ selo de pureza ABIC, c/ 500 gr	CEREJA	PCTE	2.500,00	5,25	13.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	3064	Chupeta de silicone transparente ortodôntica e com bico simétrico	LOLLY BABY	UNID	100,00	3,50	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	62	Condicionador glicerinado infantil, antialérgico, c/ 480 ml	TRALALÁ	UN	150,00	7,65	1.147,50
LOTE: 001 - Lote 001	38	71	Erva p/ chá mate c/ 250 gr Contendo folhas e talos de erva mate tostada, acondicionados em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente, hermeticamente fechada, embalagem secundária, caixa de papelão reforçada. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais	DMILLE	UNID	400,00	5,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	75	Escova c/ cabo p/ vaso sanitário Escova sanitária com cabo p/ vaso sanitário. Redonda em plástico, com suporte. Tamanho aproximado 14x42cm	DESAFIO	UNID	100,00	5,70	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	72	Escova dental macia - Média	DENTAL K	UNID	100,00	3,90	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	74	Escovinha de unha	BETTANIN	UNID	50,00	2,49	124,50
LOTE: 001 - Lote 001	47	77	Espanja de louça c/ 3 unid. nas medidas 110x75x20mm Espanja de louça, sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, c/ 3 unidades, nas medidas 110mm x 75mm x 20mm	BETTANIN	PCTE	500,00	1,45	725,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	87	Inseticida piretroido p/ dedetização c/ 30 ml (K-othrine)	K-OTHRINE	UNID	50,00	8,30	415,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	7902	latão para lixo, redondo, com tampa com 100 litros	ARQPLAST	UNID	80,00	49,50	3.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	7223	Lenços umedecidos para higiene íntima de bebês: Descrição: suave frag Lenços umedecidos para higiene íntima de bebês: Descrição: suave fragancia, tamanho aproximado de 21cm x 2,5 cm. Embalagem contendo no mínimo 70 unidades	BABY BLESS	PCTE	500,00	2,40	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	164	Margarina c/ sal - 500 gr Margarina com sal (500 g) Cremosa sem sal: 0% gordura trans, com 65% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico e resistente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	DELICIA	POTE	400,00	4,45	1.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	103	Papel toalha interfolhada 22x33 folha simples p/ higiene Papel toalha interfolhada 22x33 folha simples de alta qualidade p/	SORELA	PCTE	500,00	2,85	1.425,00



			higiene. Gofrado gramatura: 32 a 34 g/m2, matéria prima: celulose FC (100% fibras virgens) com 2 rolos c/ 60 toalhas					
LOTE: 001 - Lote 001	80	3112	Pilha alcalina (AAA) blister c/ 2 palito	PANASSONIC	PCTE	100,00	5,65	565,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	116	Sabão líquido neutro, antialérgico, c/ 1000 ml	PRIMISSIAS	FR	200,00	7,40	1.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	3028	Sabonete infantil c/ 90 gramas Sabonete infantil PH neutro c/ creme hidratante (antialérgico). Embalagem de 90 gramas	123 BABY	UNID	300,00	1,89	567,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	3078	Saco plástico para freezer, de 3 litros, c/ 20 unidades	FLEXI FREEZER	PCTE	400,00	3,48	1.392,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	3079	Shampoo infantil glicerinado antialérgico, c/ 200 ml	TRALALÁ	FR	200,00	5,40	1.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	107	3034	Toalha de banho, na medida: 65 cm x 1,50 cm	VENEZA	UNID	200,00	9,30	1.860,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	3033	Toalha de rosto, na medida: 45 cm x 80 cm	VENEZA	UNID	200,00	7,60	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	109	1722	Touca capilar de redinha tipo tule preta, semi descartável. Pacote c/ Touca capilar de redinha tipo tule preta, semi descartável. Pacote c/ 100 unidades	JERSEY	PCTE	200,00	6,85	1.370,00
TOTAL								37.991,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.991,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e um reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.266.964/0001-70;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	56	1859	Fralda geriátrica, prática, formato anatômico, antialérgico, confortável com polpa de celulose, gel super absorvente, embalada em pacote com 8 unidades, procedência nacional - Tam. P	DESCARPACK	PCTE	1.000,00	7,90	7.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	99	Pano de chão, 100% algodão, duplo, lavado, tipo saco, Pano de chão, 100% algodão, duplo, lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões mínimas de 50x80 cm	LONDRITATEX	UNID	1.500,00	3,64	5.460,00
TOTAL								13.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: ANGELICA PISSOLOTTO LEITE 03604750946, CNPJ: 14.181.643/0001-93;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	87	5624	Refrigerante gelado, tipo pet, capacidade mínima de 3.000 ml. Refrigerante em garrafa tipo pet, capacidade mínima de 3.000 ml. Sabores: coca ou guaraná ou laranja ou limão. Gelado - produtos de referências Refriko, Fanta, Kuat e Conti	REFRIKO	UNID	1.500,00	5,90	8.850,00



TOTAL	8.850,00
-------	----------

VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	1162	Algodão hidrófilo, 500 gramas Algodão hidrófilo em rolo 500g, 100% algodão em alto poder de absorção, alvejado, isento de produtos químicos.	MELHORMED	ROLO	200,00	11,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	3859	Bloqueador solar FPS 30 Bloqueador solar FP/s 30, 200 ml com duração da proteção mínima de 2h na água (loção cremosa, não oleosa, hidrata a pele, não sai com a água)	SUNDAY	FR	200,00	19,00	3.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	63	Copo descartável de 180 ml para água, c/ 100 unid. Copo descartável em poliestireno não tóxico para água, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, bordas afiadas e rebarbas, 180 ml, peso mínimo por 100 unidades de 220 gramas, c/ 100 unidades. padrão ABNT	ECOCOPO	PCTE	800,00	2,45	1.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	65	Copo descartável p/ café c/ 100 unid. Copo descartável em poliestireno não tóxico para café, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, bordas afiadas e rebarbas, 50 ml, peso mínimo por 100 unidades de 0,75 gramas, c/ 100 unidades. padrão ABNT	ECOCOPO	PCTE	1.000,00	1,50	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	81	Fralda descartável M, com 8 unidades	DESCARPACK	PCTE	1.500,00	5,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	79	Fralda descartável tamanho G, com 8 unidades	DESCARPACK	PCTE	1.500,00	5,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	80	Fralda descartável tamanho GG, com 8 unidades	DESCARPACK	PCTE	1.500,00	5,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	4480	Fralda descartável, tamanho P, c/ 8 unidades	DESCARPACK	PCTE	1.500,00	5,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	8323	Fralda geriátrica prática, formato anatômico antialérgico confortável com polpa de celulose, gel super absorvente, embalada em pacote com 8 unidades, procedência nacional - Tam. G	DESCARPACK	PCTE	1.000,00	9,00	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	8322	Fralda geriátrica prática, formato anatômico antialérgico confortável com polpa de celulose, gel super absorvente, embalada em pacote com 8 unidades, procedência nacional - Tam. M	DESCARPACK	PCTE	1.000,00	9,00	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	118	Saco de algodão para limpeza Saco de algodão para limpeza Saco fechado para limpeza, alvejado 100% algodão, branco, com dimensões mínimas de 80cm x 65cm. Tecido firme e encorpado, trama fechada.	CM	UNID	1.000,00	3,50	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	3076	Saco p/ lixo resistente, capacidade 50 litros c/ 100 unidades Saco p/ lixo resistente, para acondicionamento de resíduos, capacidade para 50 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades. Atender as normas da ABNT, 9 micra	PLASTPEROLA	PCTE	700,00	13,00	9.100,00
TOTAL								70.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 70.060,00 (setenta mil e sessenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
 Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: CAMPOS E GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	9	1713	Bacia de alumínio média	MB	UNID	50,00	19,50	975,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	3061	Bandeja branca de polietileno, medida 32x45	MB	UNID	100,00	13,50	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	50	Bomba p/ veneno	MB	UNID	50,00	10,25	512,50
LOTE: 001 - Lote 001	22	55	Cera líquida para polimento, para assoalho, c/ 850 ml Cera líquida para polimento, para assoalho, cor: incolor, grafite, amarelo ou vermelho, com 850 ml	GIRANDO SOL	UNID	200,00	6,99	1.398,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	3026	Jarra de plástico, com tampa, capacidade 2.000 ml	ERCA	UNID	100,00	6,70	670,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	3591	Luva pigmentada	BRASS	PAR	200,00	3,42	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	3592	Luva PVC cano 36 cm	BRASS	PAR	300,00	9,99	2.997,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	3593	Luva raspa cano B médio	BRASS	PAR	300,00	9,50	2.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	1779	Pente de plástico colorido resistente, médio	CIA	UNID	50,00	6,50	325,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	3027	Pilha grande, c/ 2 unidades	ELGIN	PCTE	100,00	5,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	108	Pilha pequena (AA), com 4 unidades	ELGIN	PCTE	100,00	3,99	399,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	3072	Prato para cereal, medida 16,5x5,5 colorido de plástico, c/ 500 ml	ERCA	UNID	400,00	9,05	3.620,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	3081	Vasilhas plásticas 50 de largura x 20 de altura	MB	UNID	100,00	7,03	703,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	3082	Vasilhas plásticas p/ açúcar	MB	UNID	100,00	7,98	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	3083	Vasilhas plásticas p/ café	MB	UNID	100,00	7,96	796,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	3555	Vassoura de piassava	NG	UNID	100,00	7,83	783,00
TOTAL								19.360,50

VALOR TOTAL: R\$ 19.360,50 (dezenove mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 27.351.505/0001-57;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	39	Açúcar cristal especial c/ 5 kg Açúcar cristal especial, c/ 5 kilos Apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou	DOURO	PCTE	700,00	9,20	6.440,00



			vegetais e odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. (validade 06 meses)						
LOTE: 001 - Lote 001	4	1160	Álcool 92 graus, c/ 1000 ml, com selo do INMETRO	ARAUCARIA	FR	1.500,00	5,20	7.800,00	
LOTE: 001 - Lote 001	20	54	Canela em casca, 7 gr	CATEMAR	PCTE	250,00	0,50	125,00	
LOTE: 001 - Lote 001	21	3063	Cera em pasta, para polimento de assoalho, grafite incolor c/ 850 ml	BRILAMX	UNID	200,00	7,00	1.400,00	
LOTE: 001 - Lote 001	23	59	Cesto de lixo c/ tampa e pedal, capacidade 13 litros	ARQPLAST	UNID	100,00	20,00	2.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	25	58	Cesto para lixo, em plástico resistente, paredes vazadas, c/ 20 litros	ARQPLAST	UNID	100,00	5,50	550,00	
LOTE: 001 - Lote 001	28	1721	Coador de pano de café, médio	PRINCESA	UNID	100,00	2,20	220,00	
LOTE: 001 - Lote 001	33	66	Corda p/ varal de nylon Corda p/ varal grossa de nylon, 100% polietileno, embalagem plástica c/ 15 metros	D AVO	UN	100,00	2,50	250,00	
LOTE: 001 - Lote 001	34	1787	Cotonete haste flexível, com ponta de algodão, c/ 75 unidades	BELLACOTTON	CX	150,00	1,30	195,00	
LOTE: 001 - Lote 001	35	3069	Curativo transparente formato anatômico 1,9cm x 7,6cm, c/ 10 und	BELLACOTTON	PCTE	300,00	2,10	630,00	
LOTE: 001 - Lote 001	40	73	Escova de lavar roupa (nylon) Escova plástica para lavar roupa Descrição: Plástica em material sintético, resistente.	DESAFIO	UNID	100,00	2,15	215,00	
LOTE: 001 - Lote 001	41	3022	Escova dental infantil	DENTAL K	UNID	100,00	2,80	280,00	
LOTE: 001 - Lote 001	45	78	Esponja de banho macia	SLOW	UNID	100,00	0,80	80,00	
LOTE: 001 - Lote 001	48	82	Flanela 100% algodão, bordas overloqueadas, para limpeza 30x60 cm Flanela 100% algodão, bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60cm	MARTINS	UNID	500,00	2,05	1.025,00	
LOTE: 001 - Lote 001	49	83	Fósforo, com 10 unidades Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas	BILA	PCTE	150,00	1,70	255,00	
LOTE: 001 - Lote 001	68	93	Luvras (pares) de borracha p/ limpeza, tamanho: P e M	VOLK	PAR	1.000,00	2,20	2.200,00	
LOTE: 001 - Lote 001	74	100	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, embanhado nas laterais, dimensões mínimas de 50x60cm	MARTINS	UNID	1.000,00	3,45	3.450,00	
LOTE: 001 - Lote 001	78	105	Pedra sapolio, c/ 200 gr	RADIUM	UNID	200,00	2,90	580,00	
LOTE: 001 - Lote 001	85	109	Prendedor de roupa p/ varal, c/ 12 unidades	BOTI	PCTE	300,00	1,00	300,00	
LOTE: 001 - Lote 001	94	8518	sabonete em pedra glicerinado, com hidratante, embalagem de 90 gramas	FRANCIS	UNID	250,00	1,30	325,00	
LOTE: 001 - Lote 001	96	1207	Sabonete liquido para suporte, c/ 250 ml Sabonete liquido para suporte, cremoso, concentrado, anti-séptico, com 250 ml Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote.	BELL PLUS	GALÃO	200,00	11,30	2.260,00	
LOTE: 001 - Lote 001	105	127	Soda cáustica, 1 Kg	INDAIA	PCTE	50,00	12,00	600,00	
LOTE: 001 - Lote 001	106	3032	Talco extrafino levemente perfumado, c/ 200 gr	TRALALA	UNID	100,00	10,90	1.090,00	
TOTAL								32.270,00	



VALOR TOTAL: R\$ 32.270,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FACCIÓ 08757547912, CNPJ: 27.266.523/0001-30;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	1775	Água sanitária, com cloro ativo, c/ 1.000 ml	ALPES	FR	5.000,00	1,94	9.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	52	Brilho alumínio c/ 500 ml	BRILHAALUMINIO	UNID	1.200,00	2,15	2.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	69	Desinfetante para uso geral, c/ 2000 ml Desinfetante para uso geral, bactericida, germicida, líquido, concentrado, a base de lavanda, jasmim ou eucalipto, alto teor de desinfecção, com 2.000 ml	VOLK	FR	5.000,00	3,43	17.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	76	Esponja de lã de aço, p/ limpeza geral, pte c/ 8 unidades, 60 gr	M e K	PCTE	500,00	0,89	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	104	Pedra sanitária, c/ gancho e rede de proteção, lavanda, c/ 25 gr	ALPES	UNID	1.000,00	1,09	1.090,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	130	Vassoura de nylon, c/ cabo Vassoura de nylon Descrição: Cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo. Cerdas plumadas.	FACCIÓ	UNID	400,00	5,99	2.396,00
TOTAL								33.361,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.361,00 (trinta e três mil reais trezentos e sessenta e um reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.616.909/0001-83;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	98	3074	Saco p/ lixo resistente, capacidade 15 litros c/ 100 unidades Saco p/ lixo resistente, para acondicionamento de resíduos, capacidade para 15 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades. Atender as normas da ABNT, 8 micra	MULTI SACOS	PCTE	1.000,00	9,30	9.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	3075	Saco p/ lixo resistente, capacidade 30 litros c/ 50 unidades Saco p/ lixo resistente, para acondicionamento de resíduos, capacidade para 30 litros. Embalagem: pacote com 50 unidades. Atender as normas da ABNT, 8 micra	MULTI SACOS	PCTE	700,00	9,59	6.713,00
TOTAL								16.013,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.013,00 (dezesseis mil e treze reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: MARCOS DE SOUZA ALLMEIDA COMERCIAL - ME, CNPJ: 09.664.617/0001-86;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	18	1718	Caneca de plástico, média	PLAST BRASIL	UNID	300,00	3,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	3062	Caneca plástica infantil, c/ 300 ml	PLASDURAN	UNID	300,00	3,90	1.170,00
TOTAL								2.070,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: MB ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ: 15.142.753/0001-09;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	15	51	Borrifador de plástico	NOBRE	UNID	100,00	6,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	97	Óleo aromatizante de ambiente, de eucalipto, Óleo aromatizante de ambiente, de eucalipto, citriodora, essência concentrada repelente, c/ 140ml	COALA	UNID	400,00	9,35	3.740,00
TOTAL								4.340,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ: 07.626.072/0001-98;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	27	61	Coador de pano de Café - Grande	LOCATELI	UNID	100,00	3,80	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	3071	Mamadeira c/ bico de silicone nº 02	NEW BABY	UNID	200,00	7,50	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	96	Odonizante de ambiente, neutro, spray, c/ 400 ml	ULTRAFRESH	FR	300,00	5,50	1.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	106	Pilha média, c/ 2 unidades	PANASONIC	PCTE	100,00	5,30	530,00
LOTE: 001 - Lote 001	110	3080	Vasilhas plásticas 20 de largura x 10 de altura	ARKPLAST	UNID	100,00	6,93	693,00
TOTAL								4.753,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.



DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: T.E.R PATISTELA PANIFICADORA - ME, CNPJ: 16.579.174/0001-90;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	40	Adoçante Dietético c/ 100 ml	FIN	FR	100,00	3,28	328,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	1159	Álcool em gel, 70 graus, c/ 1.000 ml, com selo do INMETRO Álcool em gel, 70 graus, c/ 1.000 ml, com selo do INMETRO	DAILHA	FR	1.000,00	3,44	3.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	45	Amaciante de roupa neutro c/ hidroceramida, c/ 2000 ml Amaciante de roupa neutro com hidroceramida, com aroma suave, frasco c/ 2000 ml	URCA	FR	2.000,00	3,48	6.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	47	Balde plástico, 15 Litros Balde plástico, em polietileno, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçado, capacidade 15 litros, alça em aço zincado	PLASTIVALE	UNID	100,00	5,69	569,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	1786	Cesto para lixo, em plástico resistente, parede não vazada, c/ 30 lts	PLASTIVALE	UNID	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	64	Copo descartável de 180 ml, para água c/ 3000 unid. Copo descartável em poliestireno não tóxico para água, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, bordas afiadas e rebarbas, 180 ml, peso mínimo por 100 unidades de 220 gramas, c/ 3.000 unidades. padrão ABNT	CRIUSTAL COPO	CX	300,00	70,00	21.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	70	Detergente liquido lava louças c/ 500 ml Detergente liquido, lava louças, concentrado, neutro, inodoro, com ação desengorduante, rótulo plástico que não desmancha na água, ação bactericida, selo de teste dermatológico, selo de responsabilidade ambiental, embalagem com 500 ml. Produto sujeito a teste.	FLORA	FR	5.000,00	1,09	5.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	3070	Escova para lavar mamadeira Escova para lavar mamadeira Com suaves e duradoras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos, contendo também a escova para bico. Embalagem individual.	SASS	UNID	100,00	5,35	535,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	86	Guardanapo de papel Guardanapo de papel Tamanho aproximado: 23cm X 23,00 cm Embalagem com 50 unidades	FLORAX	PCTE	1.000,00	0,67	670,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	3861	Inseticida aerosol, 450ml, multi inseticida, Inseticida aerosol, 450ml, multi inseticida, com proteção 12 horas, usa água como solvente, mata mosquito da dengue	MATE INSETO	UNID	200,00	6,98	1.396,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	95	Limpador de uso geral, multiuso, limpeza pesada c/ 500 ml Limpador de uso geral, multiuso, limpeza pesada, c/ 500 ml, 4 em 1: elimina a gordura, remove a sujeira, ação desinfetante e perfume refrescante	PRATICE	FR	1.500,00	2,12	3.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	92	Lustra móvel c/ 500 ml	BRY	FR	200,00	6,59	1.318,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	102	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, picotado, c/ 72 rolos Papel higiênico folha dupla, cor branca, folhas picotadas, 100 de fibras naturais, textura suave, de alta qualidade, não reciclado, alta absorção. Pacote c/ 64 rolos 30m x 10cm	FOFINHO	FARDO	1.000,00	55,50	55.500,00



LOTE: 001 - Lote 001	86	110	Querosene c/ perfume c/ 1000 ml Querosene c/ perfume c/ 1.000 ml Composição (hidrocarbonetos alifáticos e derivados de petróleo)	DA ILHA	FR	100,00	6,98	698,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	7895	rodo com espuma multi-uso, com cabo, espuma resistente e bem colada, t rodo com espuma multi-uso, com cabo, espuma resistente e bem colada, tamanho mínimo 30 cmx10cmx8cm de espuma. com cabo.	RODOMAX	UNID	500,00	7,04	3.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	7896	rodo de enxugar, em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enchug rodo de enxugar, em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enchuga" tamanho médio 60 cm.	RODOMAX	UNID	500,00	6,35	3.175,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	111	Rodo de enxugar, em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enchug Rodo de enxugar, em madeira, com cabo e duas borrachas "raspa e enchuga" tamanho médio 40 cm.	RODOMAX	UNID	500,00	5,08	2.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	114	Sabão em barra Glicerinado neutro. Sabão em barra Glicerinado neutro. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Com selo de teste dermatológico. Embalagem plástica c/ 5 unidades de 200 gramas cada.	VEN	PCTE	400,00	4,14	1.656,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	115	Sabão em pó com amaciante, com 1 kilo Composição: Tesoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, agente antiredepositante, componente ativo linear alquil b	URCA	CX	2.000,00	3,48	6.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	1490	Sacos plásticos pretos, 80x90x0,07 peso mínimo de 4,5 kg, com 100 unid Sacos plásticos pretos, medida 80x90x0,07 com peso mínimo de 4,5 k, com 100 unidades em cada pacote	SANTA MARIA	PCTE	1.000,00	19,88	19.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	103	5526	Sacos plásticos verdes, medida 80x90x0,07 peso mínimo de 4,5 k, c/ 100 Sacos plásticos verdes, medida 80x90x0,07 com peso mínimo de 4,5 k, com 100 unidades em cada pacote	SANTA MARIA	PCTE	1.000,00	19,29	19.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	114	129	Vassoura de capim, com cabo Vassoura de capim Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo de madeira sem feras, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	CAIPIRA	UNID	500,00	11,32	5.660,00
TOTAL								166.125,00

VALOR TOTAL: R\$ 166.125,00 (cento e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ: 07.168.382/0001-06;

OBJETO:

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mudas de plantas para a arborização urbana com plantio nas vias públicas e praças do Município de Jataizinho.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8831	Acácia (Senegalia)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	19,75	1.185,00



LOTE: 001 - Lote 001	2	8834	Ácer japonês (Acer palmatum)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	24,90	1.494,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	8832	Árvore da china (Koeireuteria)	MUDAS MEURER	UNID	20,00	19,49	389,80
LOTE: 001 - Lote 001	4	8830	Cereja do Japão (cerejeira cerasus)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	23,69	1.421,40
LOTE: 001 - Lote 001	5	8829	Escova de garrafa (Callistemon citrinus)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	20,69	1.241,40
LOTE: 001 - Lote 001	6	8833	Grevilha de jardim (Grevillea banksii)	MUDAS MEURER	UNID	40,00	21,69	867,60
LOTE: 001 - Lote 001	7	8821	Hibisco (Hibiscus sabdariffa)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	18,69	1.121,40
LOTE: 001 - Lote 001	8	8823	Ipê amarelo (Handroanthus Albus)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	19,49	1.169,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	8822	Ipê branco (Handroanthus albus)	MUDAS MEURER	UNID	100,00	19,49	1.949,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	8835	Jacarandá mimoso (Jacaranda mimosifolia)	MUDAS MEURER	UNID	80,00	19,44	1.555,20
LOTE: 001 - Lote 001	11	8838	Jasmim manga (Plumeria rubra)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	27,99	1.679,40
LOTE: 001 - Lote 001	12	8825	Magnólia amarela (Magnoliales)	MUDAS MEURER	UNID	40,00	20,74	829,60
LOTE: 001 - Lote 001	13	8836	Manacá (Brunfelsia uniflora)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	23,69	1.421,40
LOTE: 001 - Lote 001	14	8820	Oiti (Licania tomentosa)	MUDAS MEURER	UNID	160,00	20,24	3.238,40
LOTE: 001 - Lote 001	15	8826	Pata de vaca branca (Bauhinia fortificata)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	19,49	1.169,40
LOTE: 001 - Lote 001	16	8827	Pata de vaca vermelha (Bauhinia fortificata)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	19,49	1.169,40
LOTE: 001 - Lote 001	17	8828	Quaresmeira (Tibouchina granulosa)	MUDAS MEURER	UNID	60,00	20,24	1.214,40
LOTE: 001 - Lote 001	18	8824	Resedá (Lagerstroemia indica)	MUDAS MEURER	UNID	80,00	19,44	1.555,20
LOTE: 001 - Lote 001	19	8837	Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa)	MUDAS MEURER	UNID	20,00	20,19	403,80
TOTAL								25.075,20

VALOR TOTAL: R\$ 25.075,20 (vinte e cinco mil setenta e cinco reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 14/05/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FONECEDOR: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios para o Departamento de Ação Social do Município de Jataizinho-PR.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	39	Açúcar cristal especial c/ 5 kg Açúcar cristal especial, c/ 5 kilos Apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. (validade 06 meses)	DOCE SÚCAR	PCTE	1.000,00	6,78	6.780,00



LOTE: 001 - Lote 001	2	134	Arroz agulhinha tipo 1 c/ 5 Kg Arroz agulhinha tipo 1 c/ 5Kg Beneficiado, polido, tipo I, longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15 %, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionados em sacos plásticos de 5 kg.	TUQUINHA	PCTE	1.000,0 0	11,98	11.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	3959	Bolacha doce c/ 400 gr Bolacha doce, c/ 400 gr Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal. Embalagem plástica contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade.	RACINE	PCTE	2.000,0 0	3,88	7.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	8848	Café em pó homogêneo torrado e moído com 500 gramas, predominância arábica Café em pó homogêneo torrado e moído com 500 gramas, predominância arábica, sabor razoavelmente característico, embalagem tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho) contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem, prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CEREJA	UNID	1.000,0 0	7,32	7.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	3961	Charque (carne de sol) embalado a vácuo c/ 500 gr	MINERVA	PCTE	1.000,0 0	15,27	15.270,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	148	Extrato de tomate c/ 340 gr Extrato de tomate c/ 340g Tampa abre fácil, concentrado, composição básica: tomate, açúcar e sal, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	PREDILECTA	UNID	2.000,0 0	2,99	5.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	150	Farinha de mandioca fina, c/ 1 kilo Farinha de mandioca fina, c/ 1 kg isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	JAJÚ	PCTE	1.000,0 0	5,16	5.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	149	Farinha de trigo c/ 1 Kg Farinha de trigo c/ 1Kg Farinha de trigo, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes,, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 quilo	VITORIOSA	PCTE	1.000,0 0	2,01	2.010,00



LOTE: 001 - Lote 001	9	153	Feijão cariquinho c/ 1 Kg Feijão cariquinho, c/ 1 kg produto nacional, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da agricultura	CORADINHO	PCTE	1.000,00	2,80	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	157	Fubá c/ 1 Kg Fubá, com 1 kg enriquecido com ferro e ácido fólico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	NUTRINOVO	PCTE	1.000,00	1,96	1.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	3962	Leite em pó integral, c/ 400 gr Leite em pó integral, 400 gr. Instantâneo, com vitaminas, leite de vaca em pó, integral, com vitaminas, instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folhas de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especific. técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante	DANKY	UNID	1.000,00	5,84	5.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	163	Macarrão parafuso c/ sêmola - 1 Kg Macarrão parafuso c/ sêmola De primeira qualidade com 1 g de gorduras totais, 3 g fibra alimentar, 58 g carboidratos, 0% gorduras trans e 10 g de proteína, embalagem em plástico transparente atóxico e resistente. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	D'MILLE	PCTE	1.000,00	2,50	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	169	Óleo de soja c/ 900 ml Óleo de soja c/ 900ml 1 porção com 12 g de gorduras totais, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	COCAMAR	FR	2.000,00	2,70	5.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	8565	Sabão em Pedra c/ 5 unidades de 200 gr cada	BARRA NOVA	UNID	1.000,00	4,86	4.860,00



LOTE: 001 - Lote 001	15	180	Sal iodado refinado c/ 1 Kg Sal iodado refinado, c/ 1 kg Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	POP	PCTE	1.000,00	1,33	1.330,00
TOTAL								86.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 86.950,00 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 15/05/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

FOLHA DE DESPACHO

Editais Tipo: Pregão Presencial nº 008/2018;

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene para diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às empresas: 1) A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, vencedora dos itens 08, 10, 17, 26, 29, 38, 39, 42, 44, 47, 59, 61, 62, 70, 76, 80, 93, 95, 101, 104, 107, 108 e 109, no valor de R\$ 37.991,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e um reais); 2) ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, vencedora dos itens 56 e 73, no valor total de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais); 3) ANGELICA PISSOLOTTO LEITE 03604750946, vencedora do item 87, no valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais); 4) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, vencedora dos itens 06, 13, 30, 32, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 97 e 100, no valor total de R\$ 70.060,00 (setenta mil e sessenta reais); 5) CAMPOS E GAVA LTDA, vencedora dos itens 09, 12, 14, 22, 60, 65, 66, 67, 79, 81, 83, 84, 111, 112, 113 e 116, no valor total de R\$ 19.360,50 (dezenove mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos); 6) JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME, vencedora dos itens 01, 04, 20, 21, 23, 25, 28, 33, 34, 35, 40, 41, 45, 48, 68, 74, 78, 85, 94, 96, 105 e 106 no valor total de R\$ 32.270,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais); 7) LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FACCIIO 08757547912, vencedora dos itens 03, 16, 36, 46, 77 e 115 no valor total de R\$ 33.361,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais); 8) M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 98 e 99 no valor total R\$ 16.013,00 (dezesseis mil e treze reais); 9) MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME, vencedora dos itens 18 e 19 no valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); 10) MB ATACADISTA LTDA – ME, vencedora dos itens 15 e 72 no valor total R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais); 11) RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, vencedora dos itens 27, 69, 71, 82 e 110, no valor total R\$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais); 12) T.E.R PATISTELA PANIFICADORA – ME, vencedora dos itens 02, 05, 07, 11, 24, 31, 37, 43, 57, 58, 63, 64, 75, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 103 e 114, no valor total de R\$ 166.125,00 (cento e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

Jataizinho, 07 de março de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

FOLHA DE DESPACHO

Editais Tipo: Pregão Presencial nº 020/2018;

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mudas de plantas para a arborização urbana com plantio nas vias públicas e praças do Município de Jataizinho-PR.

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 25.075,20 (vinte e cinco mil setenta e cinco reais e vinte centavos).

Jataizinho, 14 de maio de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: **Pregão Presencial nº 021/2018;**

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios para o Departamento de Ação Social do Município de Jataizinho-PR.**

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 86.950,00 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Jataizinho, 15 de maio de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Contabilidade

DECRETO Nº 57/2018 de 14/05/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.096, de 28 de novembro de 2017, e Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 253.807,14 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

COD. DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO	
02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE	
10.301.0006.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
01370 00000 3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU 5.000,00
10.302.0006.2-033 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA	
02800 00000 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
08000 00000 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.000,00
10.304.0006.2-035 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
03170 00000 3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU 5.000,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0007.2-038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
03410 00104 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
03470 00000 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 40.000,00
12.361.0007.2-040 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
03640 00103 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00



03720	00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03920	00103	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
28.846.0000.0-049 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO				
05261	00124	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31,86
05262	00135	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,28
02.008 DEPTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE				
28.846.0001.0-064 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - AGROPECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO				
05910	00000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.450,00
02.009 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. MUNICIPAL				
22.661.0012.2-066 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
05990	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO				
15.452.0014.2-074 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO				
06330	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06370	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
26.782.0014.2-077 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS				
06600	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.013 ENCARGOS DO MUNICÍPIO				
28.846.0000.0-084 PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS DO TJ E DO TRT				
07020	00000	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.300,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS DA SUPLEMENTAÇÃO

253.807,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; recursos provenientes de excesso de arrecadação de fonte vinculada, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Recursos de Superávit Financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

a)	Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 104:	
	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte:104	15.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO

15.000,00

§ 2º - Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

a)	Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado 124:	
	Onibus Rural Escolar – Fonte 124	31,86
b)	Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado 135:	
	Infra Estrutura Escolar – Par Mobiliário - Fonte135	25,28

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

57,14

§ 3º - Recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizadas em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

COD. DESPESA

VALOR R\$

02. SECRETARIA DE GOVERNO



02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE

10.301.0006.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

01640	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
-------	-------	-----------------	--	----------

02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2-041 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

04010	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
-------	-------	-----------------	---------------------	-----------

12.365.0007.2-045 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

04620	00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
-------	-------	-----------------	---------------------	-----------

27.812.0009.2-053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

05190	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
-------	-------	-----------------	--	-----------

02.008 DEPTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

20.606.0011.2-063 ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

05800	00000	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.450,00
-------	-------	-----------------	---------------	----------

02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

26.782.0014.2-079 ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

06780	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
-------	-------	-----------------	---------------------	-----------

06790	00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
-------	-------	-----------------	---------------------	-----------

02.013 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0-084 PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS DO TJ E DO TRT

07010	00000	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	132.300,00
-------	-------	-----------------	---------------------	------------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS

238.750,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA COBERTURA DA SUPLEMENTAÇÃO

253.807,14

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos funcionários desta municipalidade, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, suas férias regulamentares, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, conforme relação abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Usufruir as Férias
636-1	ADRIANA MUNARIN	01/06/16 A 31/05/17	05/05/18 A 03/06/18
971-1	ALINE APARECIDA DE SOUZA ROSA	03/09/16 A 02/09/17	01/06/18 A 30/06/18
697-1	DARCI DA SILVA ANTONHOLI	03/12/16 A 02/12/17	14/05/18 A 12/06/18
1148-1	DUANI NATALI GARCIA ALMEIDA	13/04/17 A 12/04/18	08/01/18 A 22/01/18 21/05/18 A 04/06/18
1130-1	DULCINEIA LOURENÇO PEREIRA	01/03/17 A 28/02/18	07/05/18 A 05/06/18
771-1	EDNEIA ANTUNES DE MARCHI	27/04/17 A 26/04/18	02/05/18 A 31/05/18
024-1	IRACI COSSO	01/12/16 A 30/11/17	14/05/18 A 12/06/18
1048-1	JORGE EIMORI	03/06/15 A 02/06/16	01/06/18 A 30/06/18
029-1	MARIA APARECIDA PEREIRA COSSO	20/02/17 A 19/02/18	14/05/18 A 12/06/18
405-1	MARIO CARDOSO FEDATO	03/04/15 A 02/04/16	02/04/18 A 01/05/18
966-1	MAURA ALMAGRO	03/09/16 A 02/09/17	02/05/18 A 31/05/18



1113-1	PAULO VITOR DE MORAES	11/02/17 A 10/02/18	14/05/18 A 12/06/18
062-1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	01/08/16 A 31/07/17	01/06/18 A 30/06/18
248-1	SANDRO REGINALDO FAGA	01/05/17 A 30/04/18	01/06/18 A 30/06/18
Art. 2º -	Esta PORTARIA entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **SONIA BATISTA RODRIGUES**, mat. 560-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 23/05/2018 à 11/06/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Srª. **LUCIA GONÇALVES DA SILVA COSSO**, mat. 026-1 funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 23/05/2018 a 07/09/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **EDILEUZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, mat. 022-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 12/04/2018 à 10/06/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **MARIA CEZARINA DA SILVA**, mat. 093-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01/06/2018 à 30/07/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE, Rua Piquiri, 500 – Jataizinho/Pr
CONTRATADA:	MULTILACRES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI.
OBJETO:	LACRES DO TIPO CORDOALHA E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO.
VALOR:	R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais)
PERÍODO:	ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL
DATA DA ASSINATURA:	05 de junho de 2018.

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

LICITAÇÃO DISPENSADA: ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE, Rua Piquiri, 500 – Jataizinho/Pr
CONTRATADA:	LINE CONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO:	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG – MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI.
VALOR:	R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
PERÍODO:	ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL
DATA DA ASSINATURA:	05 de junho de 2018.

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93
DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DISPENSA Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

Objeto:

Item 01 – 200 unidades de dispositivos de supressão OB 18 mm sextavado

Item 02 – 1000 unidades de lacres do tipo cordoalha em policarbonato azul numerado, com cabo de aço 70 cm.

Valor do item 01 - R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)

Valor do Item 02 – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Valor Global: R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais)

Empresa: MULTILACRES IND E COM PROD INST PREDIAIS LTDA ME
CNPJ 11.818.493/0001-98

Dotação Orçamentária:

17.512.0016.02061 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

33.90.30.99.02 – Materiais de Substituição para Redes e Ramais de Água

02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93**

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 05 DE JUNHO DE 2018

DISPENSA Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

Objeto:

Item 01 – Substrato definido enzimático para análise de coliformes totais e e.Coli com 200 testes.

Valor Global: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Empresa: LINE CONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Dotação Orçamentária:

17.512.0016.02061 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
33.90.30.11.00 – Material Químico
02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2018
RATIFICAÇÃO**

CONTRATADO: Valorize – Placas e Trofeus Ltda
CNPJ: 09.129.215/0001-81
OBJETO: Confeção de um letreiro com 24 letras medindo aproximadamente 3,20 metros e letras no tamanho 12X12 cm, com os dizeres "VEREADOR JOSÉ SOARES VELOSO"
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ratifico a aquisição junto a empresa Valorize – Placas e Trofeus Ltda, CNPJ nº. 09.129.215/0001-81, tendo como objeto a confecção de um letreiro com 24 letras medindo aproximadamente 3,20 metros e letras no tamanho 12X12 cm, com os dizeres "VEREADOR JOSÉ SOARES VELOSO", e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Jataizinho, PR, 06 de junho de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2018
RATIFICAÇÃO**

CONTRATADO: Ofício 2 Papelaria Ltda
CNPJ: 04.026.757/0001-05
OBJETO: aquisição de papel toalha e sacos de lixo
VALOR TOTAL: R\$ 604,50
Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ratifico a aquisição junto a empresa Ofício 2 Papelaria Ltda, CNPJ nº. 04.026.757/0001-05, tendo como objeto a aquisição de papel toalha e sacos de lixo, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Jataizinho, PR, 06 de junho de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente